



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 007/2018-1ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 11 de JUNHO de 2018, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº007/2018-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	1311/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KELERY DINARTE DA PÁSCOA FREITAS - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	AMILTON SIMÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA, PARA APENAR O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. EDUARDO ALENCAR BARROSO, COM PENA DE 20 (VINTE) DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 261-A, §1º, II, DO CBJD, SENDO AMBAS REDUZIDAS PELA METADE POR FORÇA DO §2º, DO ARTIGO 182 DO CBJD, FINALIZANDO EM 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO E R\$ 100,00 (CEM REAIS) DE MULTA.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	1313/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	WEDLA OLIVEIRA GODINHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	AMILTON SIMÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CLUBE ATLÉTICO CEARENSE, SR. CLAUDENILSON SILVA, EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, FINALIZANDO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	1315/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	WEDLA OLIVEIRA GODINHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA C. NETO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	AMILTON SIMÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI AFASTADA ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO EM RAZÃO DA PORTARIA Nº01/2018 DA PRESIDÊNCIA DO TJDF-CE (CERTIFICADA NOS AUTOS) SENDO RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA, PARA PENALIZAR O ATLETA SR. FRANCISCO VALDISIO MOREIRA DOS SANTOS, DA EQUIPE HORIZONTE FUTEBOL CLUBE, EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	1321/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	AMILTON SIMÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, SR. JONAS DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA, EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

CATEGORIA	SUB 20
-----------	--------

NÚMERO DO PROCESSO	1323/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO LEITÃO DE SENA JUNIOR (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI DECLARADA A INÉPCIA DA DENÚNCIA ORDENANDO-SE A DEVOLUÇÃO DO FEITO A PROCURADORIA GERAL DO TJDF-CE PARA POSICIONAR-SE ACERCA DA PRETENSÃO PUNITIVA DA PROCURADORIA NESTE CASO EM CONCRETO.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	1331/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA C. NETO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FRANCISCO RUBENS LIMA BARBOSA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA ABSOLVER O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, SR. FRANCISCO EDIVAN RODRIGUES SILVA, DO ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD, TENDO EM VISTA QUE A PROVA DE VÍDEO REVELA QUE A INFRAÇÃO NÃO ACONTECEU NA FORMA NARRADA NA SÚMULA.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	1337/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e CARLOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	AMILTON SIMÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CLUBE ATLÉTICO CEARENSE, SR. LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, EM 03 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE FINALIZANDO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	1347/2018
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KELERY DINARTE DA PÁSCOA FREITAS - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ AUGUSTO BEZERRA C. NETO (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FRANCISCO RUBENS LIMA BARBOSA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA, PARA APENAR O ATLETA DA EQUIPE CAUCAIA ESPORTE CLUBE, SR. ADILSON FERREIRA GOMES, EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, II, DO CBJD, SENDO A PENA APLICADA SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SÉRIE B

A PRIMEIRA COMISSÃO REGISTRA OS DEVIDOS VOTOS DE CONGRATULAÇÕES AO DR. SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS POR SUA INDICAÇÃO PARA COMPOR O PLENO DESTE TRIBUNAL NA VAGA ORIGINADA COM A RENÚNCIA DO DR. RODRIGO AZIM DESEJANDO-LHE PLENO ÊXITO.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (presidente), Dra. WEDLA OLIVEIRA GODINHO, Dr. KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES, Dr. MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA e Dr. KELERY DINARTE DA PÁSCOA FREITAS (suplente). Procurador(s) presente: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIAS. Defensores dativos presentes: Dr. AMILTON SIMÃO. Advogado(s): FRANCISCO RUBENS LIMA BARBOSA. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 DE JUNHO DE 2018.

Rua Paulino Nogueira, 77 - 2º andar - Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 - e-mail tassiaalfeu@tjdfce.com.br; presidencia@tjdfce.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 11 DE JUNHO DE 2018.

**Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE**